

## **TASQUINHAS**

### **EXCLUSIVIDADE DE VENDA DE BEBIDAS**

#### **– Critérios de Atribuição –**

#### **ÂMBITO**

1. A Câmara Municipal de Moura, pretende realizar a *XXXVII Feira do Artesanato de Moura / VIII Mostra de Aromas e Sabores*, entre 7 e 10 de setembro de 2017;
2. Com o intuito de regular o acesso das empresas de vendas de bebidas às tasquinhas existentes, a Câmara Municipal de Moura elaborou o presente documento, com os critérios de atribuição da exclusividade de venda de bebidas nas tasquinhas, que se aplica exclusivamente a este certame, no ano de 2017.

#### **OBJETIVOS**

1. Promover e divulgar a marca de bebidas que eventualmente venha a apresentar a melhor proposta (logística e financeira) à Organização;
2. Criar um espaço de convívio, onde serão vendidos exclusivamente produtos da empresa (cerveja, águas e refrigerantes) que obtenha a exclusividade.

#### **LOCAL E HORÁRIO**

1. As tasquinhas funcionam no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, com o seguinte horário:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>
7 setembro (5ª feira)	19.00h. – 02.00h.
8 setembro (6ª feira)	12.00h. – 04.00h.
9 setembro (sábado)	12.00h. – 04.00h.
10 setembro (domingo)	12.00h. – 22.00h.

#### **TASQUINHAS**

1. Existem dezasseis tasquinhas no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, sendo duas tasquinhas (tasquinhas n.º. 15 e n.º. 16) cedidas ao Espaço Jovem. As tasquinhas n.º. 1 a n.º. 14 são exploradas por Associações/Entidades do concelho de Moura, que não possuam fins lucrativos e tenham por objetivos promover atividades nas áreas da cultura, do património, do desporto, da ação social, educativa e recreativa;
2. As tasquinhas têm no seu interior 14m<sup>2</sup> e têm uma explanada com 54m<sup>2</sup> de diâmetro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

---

### PARTICIPAÇÃO

1. Só poderão participar empresas de venda de bebidas credenciadas para esse efeito, apresentando uma única proposta;
2. A proposta deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento (DAD) da Câmara Municipal de Moura, **no dia 12 de julho de 2017**.

### PROPOSTA

1. As empresas de venda de bebidas deverão apresentar a proposta por escrito em envelope fechado;
2. Na mais-valia financeira, deverá estar discriminado o valor do IVA;
3. Deverá ser incluído a cedência de mesas e cadeiras, a título de empréstimo, a catorze tasquinhas;
4. Deverá estar prevista a possibilidade de cedência de chapéus-de-sol para as tasquinhas n.º. 8 a n.º. 14;
5. Às tasquinhas do Espaço Jovem deverão ser cedidas 4 mesas quadradas, 16 cadeiras e 4 chapéus-de-sol por tasquinha.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS

1. A abertura das propostas será efetuada no dia **12 de julho de 2017, pelas 14.30 horas**, no edifício da Câmara Municipal de Moura;
2. Todas as empresas de venda de bebidas que apresentem uma proposta deverão fazer-se representar no ato da abertura da mesma;
3. A não comparência de qualquer empresa de venda de bebidas na abertura das propostas implicará a sua exclusão;
4. No ato da abertura das propostas, estará presente um dos elementos da comissão que fará a análise das propostas;
5. A comunicação da decisão de aceitação da melhor proposta será efetuada até ao dia 28 de julho de 2017.

### CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. **Mais-valia financeira da proposta – 25% (valor mínimo 4.000,00€):**
  - ✓ Apoio financeiro mais baixo - 1 ponto;
  - ✓ Apoio financeiro mais elevado - 2 pontos;
2. **Condições de fornecimento de cerveja às tasquinhas – 30% (deverá ser mencionado o desconto e entregue a tabela de preços a praticar):**
  - ✓ Preço mais elevado com desconto – 1 ponto;
  - ✓ Preço mais baixo com desconto – 2 pontos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

---

3. **Condições de fornecimento de águas às tasquinhas – 10% (deverá ser mencionado o desconto e entregue a tabela de preços a praticar):**
  - ✓ Preço mais elevado com desconto – 1 ponto;
  - ✓ Preço mais baixo com desconto – 2 pontos.
4. **Condições de fornecimento de sumos às tasquinhas – 10% (deverá ser mencionado o desconto e entregue a tabela de preços a praticar):**
  - ✓ Preço mais elevado com desconto – 1 ponto;
  - ✓ Preço mais baixo com desconto – 2 pontos.
5. **Apoio logístico – Mesas e cadeiras por tasquinha – 20%:**
  - ✓ Entre 36 lugares (9 mesas quadradas, 36 cadeiras) e 40 lugares (10 mesas quadradas, 40 cadeiras) por Tasquinha – 1 ponto;
  - ✓ Entre 41 lugares (10 mesas quadradas, 41 cadeiras) e 44 lugares (11 mesas quadradas, 44 cadeiras) por Tasquinha – 2 pontos;
  - ✓ 48 lugares (12 mesas quadradas, 48 cadeiras) por Tasquinha – 3 pontos.
6. **Apoio logístico – Águas lisas para o secretariado – 5%:**
  - ✓ 6 pacotes de 24 garrafas 0,33L – 1 ponto;
  - ✓ Entre 8 e 9 pacotes de 24 garrafas 0,33L – 2 pontos;
  - ✓ 10 pacotes de 24 garrafas 0,33L – 3 pontos.

### ANALISE DAS PROPOSTAS

1. As propostas apresentadas serão analisadas e avaliadas por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:  
Efetivos: Célia Gomes  
Ana Maria Farinho  
Vanda Fialho  
Suplentes: António Balola

### SERVIÇOS TÉCNICOS

1. A empresa de venda de bebidas que obtenha a exclusividade de fornecimento às tasquinhas, deverá garantir durante o evento a manutenção do material fornecido (ex: máquina de imperial, etc.);
2. A empresa mencionada no ponto anterior poderá colocar material publicitário alusivo no espaço das tasquinhas, desde que o referido material não seja perturbador do bom funcionamento das mesmas;
3. A organização reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo a empresa referenciada no ponto nº. 1 deste artigo cobrir os mesmos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

---

### MONTAGEM E DESMONTAGEM

1. O material mencionado no ponto 2 do artigo “proposta” deverá ser entregue nas tasquinhas até às **13.00h.** do dia da inauguração do certame;
2. As viaturas de apoio deverão abandonar o recinto até à hora mencionada no ponto anterior;
3. Durante a realização do evento as cargas e descargas junto das tasquinhas deverão ser efetuadas entre as **09.00h. e as 10.30h.** com entrada por portão a definir, salvo em situações devidamente autorizadas pela organização;
4. Junto ao Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura existe um *parque de estacionamento* que poderá ser utilizado pelas viaturas de apoio;
5. A desmontagem de todo o material, deverá ser efetuada entre as **08.00h. e as 20.00h.** do dia seguinte ao término do evento.

### ENTRADAS

1. A entrada dos visitantes é gratuita;
2. A Câmara Municipal promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante.

### VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

1. A vigilância e segurança dos equipamentos e artigos fornecidos durante a realização do evento é da responsabilidade das Associações/Entidades que usufruam das tasquinhas. Neste sentido, a empresa deverá criar mecanismos de controlo e atribuição de responsabilidades no período que decorre entre a entrega e a recolha dos equipamentos e artigos.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Câmara Municipal disponibilizará um secretariado como serviço de apoio ao certame, o qual se encontra no pavilhão de exposições n.º 1;
2. A empresa com exclusividade, caso não cumpra o disposto, será penalizada na feira seguinte, não podendo concorrer;
3. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Organização.

Organização



Apoio

